



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.917, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.274.512,29, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.274.512,29 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e vinte e nove centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para atendimento de despesas correntes no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>  | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valc</b>      |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|------------------|
|                         | <b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b> |                |                         | <b>642.00</b>    |
| 11.013.23.694.2051.2716 | CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS   | 444042         | 0240                    | 642.00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>                   |                |                         | <b>1.514.5</b>   |
| 15.001.06.181.2236.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE   | 339039         | 0100                    | 1.514.5          |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM</b>                          |                |                         | <b>10.029</b>    |
| 15.014.06.182.1243.1277 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE                                     | 449052         | 0226                    | 10.029           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>                        |                |                         | <b>107.94</b>    |
| 18.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  | 449051         | 0100                    | 107.94           |
|                         |   |                | <b>TOTAL</b>            | <b>RS 2.274.</b> |

**ANEXO II**

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|---|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b> |         |                  | <b>642.000,00</b>       |
| 11.013.23.694.2051.2716 | CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS   | 339039  | 0240             | 642.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>                   |         |                  | <b>1.514.543,29</b>     |
| 15.001.06.181.2236.2238 | PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA   | 339036  | 0100             | 1.514.543,29            |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM</b>                          |         |                  | <b>10.029,00</b>        |
| 15.014.06.122.1243.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  | 339031  | 0226             | 10.029,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>                        |         |                  | <b>107.940,00</b>       |
| 18.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  | 339040  | 0100             | 107.940,00              |
|                         |   |         | <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 2.274.512,29</b> |



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 17/05/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5970858** e o código CRC **C43CEA63**.